



O SR. PRESIDENTE (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Havendo número regimental, declaro aberta a 13ª Reunião Deliberativa Extraordinária híbrida, ou seja, presencial e remota, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, destinada à apreciação da proposta de regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Em conformidade com o parágrafo único do art. 5º do Ato da Mesa nº 123, de 2020, que regulamenta a Resolução nº 14, de 2020, está dispensada a leitura da ata.

Em votação a ata da 12ª reunião deste Conselho de Ética, realizada em 18 de março de 2021.

Os Deputados que aprovam a ata permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a ata da 12ª reunião deste Conselho, realizada em 23 de março de 2021.

Na reunião deste Conselho realizada ontem, dia 23 de março, o Deputado Alexandre Leite apresentou proposta de reformulação do regulamento do Conselho de Ética, e foram sugeridas algumas alterações, acatadas por ele, durante a discussão.

Aprovado o novo texto, a proposta será encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, conforme o art. 8º, *caput*, e o art. 8º, § 1º, do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Compilada e distribuída a referida proposta aos membros deste Conselho, indago se há novas sugestões ou ponderações referentes ao regulamento do Conselho de Ética. *(Pausa.)*

Nós abrimos, novamente, um espaço para que todos os membros possam fazer novas sugestões. Demoramos para abrir a reunião porque o Relator estava justamente acatando as sugestões de alguns Parlamentares. Esta Presidência também estava em contato com o Relator e com a Secretaria do Conselho, tentando melhorar alguns pontos do texto.

Eu vou passar a palavra ao Relator e abrir um prazo para que os Parlamentares que queiram fazer alguma observação a mais possam se inscrever e se manifestar.

Tem a palavra o Deputado Alexandre Leite.

O SR. ALEXANDRE LEITE (Bloco/DEM - SP) - Bom dia, Presidente, Sras. e Srs. Deputados.



Presidente, eu vou enviar agora ao nosso grupo as sugestões que foram acatadas, bem como o texto pronto e o arquivo com o controle de alterações, para que os Deputados possam saber o que nós estamos alterando ao final.

Para isso, eu preciso de uns 5 minutinhos, para eu concluir as últimas sugestões que foram apresentadas. Enquanto isso, eu posso ouvir os colegas. Se eles quiserem contribuir com mais alterações, antes que eu envie alguma outra, seria bom que eles já se manifestassem.

O SR. PRESIDENTE (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - O.k., Deputado Alexandre. Fique à vontade. Estamos no aguardo. Caso algum colega se inscreva, nós procederemos à concessão da palavra. *(Pausa.)*

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG) - Presidente, não está aparecendo para mim a opção de inscrição pelo Infoleg. Eu posso me inscrever por voz mesmo?

O SR. PRESIDENTE (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Como não se trata de uma proposição, realmente não aparece essa opção, Deputado Tiago.

Quem quiser falar basta levantar a mão ou nos chamar pelo áudio, que nós estamos inscrevendo e passando a palavra.

Tem a palavra o Deputado Tiago Mitraud. Fique à vontade para fazer uso da palavra.

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG) - Sr. Presidente, primeiro, quero agradecer ao Relator e a V.Exa. a paciência em ouvirem nossas contribuições. Peço desculpa por fazer o papel de chato. Aqueles que me acompanham em outras Comissões sabem que eu sempre busco avaliar com profundidade as matérias que são votadas e embasar cada um dos votos. Mesmo uma consulta como esta, como foi muito bem dito, não necessariamente precisaria da aprovação deste Conselho de Ética. Eu agradeço ao Presidente e ao Relator e os parabens por fazerem um trabalho como este.

Eu enviei novamente algumas sugestões para o Relator ontem à noite, e ele já me deu uma resposta parcial. No entanto, eu gostaria apenas de fazer uma ressalva a um ponto específico. Eu entendo as razões que levaram o Relator e acho válido o mérito desta decisão. Mas faço apenas uma ressalva, que peço fique registrada caso, eventualmente, na tramitação da CCJ, meu partido ou o representante por lá opte por fazer alterações neste sentido também em relação ao art. 17.

O que acontece hoje? As representações enviadas a este conselho — o Presidente e o Relator, obviamente, sabem disso, mas eu quero esclarecer a todos — pela Mesa não



requerem admissibilidade pelo colegiado do Conselho de Ética. Elas são automaticamente admitidas, o processo já é instaurado, o Relator é sorteado e parte para a elaboração do seu relatório diretamente.

Por outro lado, quando a representação é feita por um partido político, a Mesa a despacha para o conselho, que designa um Relator, e este faz um parecer preliminar pelo arquivamento ou pela admissibilidade da representação. É assim que funciona hoje.

Na proposta enviada pelo Relator, este parecer preliminar só é enviado ao colegiado do conselho se for um parecer preliminar pelo arquivamento. Caso o Relator opte por dar prosseguimento à representação, essa decisão não precisa ser submetida ao colegiado, e já se inicia o processo de oitiva das testemunhas e de elaboração do parecer propriamente dito.

Eu entendo as razões. Dialoguei com o Relator e com outros Deputados a respeito dessa modificação para dar celeridade ao processo. Todos nós aqui queremos que processos de representação contra Deputados sejam celeremente avaliados pelo Conselho.

Como eu disse, eu gostaria de fazer uma única ressalva, tendo em vista que nós sabemos e vimos que, nas últimas semanas, algumas representações por vezes são feitas por partidos que têm como objetivo simplesmente algum ato político, por alguma divergência até interna dentro do partido ou por questões. Infelizmente, hoje as representações são feitas em caso evidente de quebra de decoro parlamentar.

Ao estar a admissibilidade dessa representação somente nas mãos de um Relator, eventualmente, o que, por óbvio, nunca esperamos aconteça, ele pode querer dar prosseguimento somente por uma divergência política. Assim, nós ficamos com o receio de que o Conselho de Ética seja utilizado de forma indevida. É claro que nunca esperamos que o Relator tome uma decisão como esta, mas nós também esperamos que os partidos políticos não tomem a decisão de enviar a representação meramente por questões políticas ou por divergências internas. Mas, infelizmente, eles assim agem, como nós vimos em inúmeras representações que foram votadas pelo conselho nas últimas semanas.

A meu ver, e esta é a posição do NOVO também, a submissão ao colegiado da admissibilidade ou do arquivamento da representação é uma proteção não só para o próprio Relator, mas também para o representado, obviamente, de que a representação só será admitida e só seguirá adiante caso haja ali substância de fato.



Eu enviei outras alterações menores ao Deputado Alexandre, que já me deu um retorno, em relação a uma delas, positivo. Outras são alterações menores e, na CCJ, nós iremos buscar contribuir para o Relator de lá também. Mas aquela que altera mais substancialmente o atual rito do Conselho de Ética e que nós achamos que seria importante manter seria esta em relação ao art.17.

Fica, portanto, minha consideração, entendendo o outro lado também, mas mantendo nossa posição do que seria o ideal nesta questão. Agradeço a todos a paciência por terem me ouvido e por terem postergado um pouquinho a decisão da submissão do relatório ao Conselho de Ética, para que pudéssemos contribuir de forma mais efetiva para o parecer do Relator.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Tem a palavra o Deputado Carlos Sampaio.

O SR. CARLOS SAMPAIO (Bloco/PSDB - SP) - Presidente, o Deputado Tiago e eu nos falamos um pouco antes. Eu tenho uma posição diferente da dele, mas compreendo perfeitamente a preocupação dele. Há um excesso de zelo, o que é sempre saudável, mas, neste caso específico, até para explicar por que eu concordo com o Relator e não sou a favor de que haja esta mudança, primeiro, espera-se que uma representação que vem de um partido político tenha, como regra, seriedade, lastro e fundamento. É uma coisa que a mídia acompanha, que vai para a Mesa da Câmara, e a Mesa encaminha para nós. Portanto, ela tem que ter lastro, fundamento, já que, por regra, é coisa séria.

Para os casos em que o partido político quer questionar uma ação também de natureza política de um Parlamentar, sem nenhum fundamento para uma representação, nós teremos de contar, por óbvio, com o bom senso do Relator. Parece-me que é regra também no conselho fazer o arquivamento prévio daquilo que é inepto. Aliás, pode até ser no próximo conselho fruto, como V.Exa. fez, Sr. Presidente, de combinações no próprio conselho, ajustes para que não se dê andamento a coisas totalmente ineptas, sob pena de se ficar atolando o Conselho de Ética com representações sem nenhuma fundamentação lógica.

Por outro lado, como eu disse, por regra, as representações são sérias. Se nós adotássemos o proceder de submeter a admissibilidade ao Plenário do Conselho de Ética, isso implicaria, sem dúvida, uma procrastinação, uma demora, que poderia ser excessiva,



por vezes, por uma representação seriíssima, como temos muitas aqui que estamos analisando. Daí poderia suscitar a ideia de que o conselho não estava sequer dando seguimento a uma representação, já que ia submeter a admissibilidade ao Plenário. Então, por vezes, não se tem o quórum necessário e, por vezes, começa a Ordem do Dia. Assim, nós poderíamos correr o risco de ficar, às vezes, até mais de 1 mês aguardando o momento para a admissibilidade de algo que era óbvio.

Para mim, quando existe a representação, a admissibilidade não deve ser submetida ao Plenário, mas, sim, o arquivamento, contando-se com a seriedade de quem faz a representação — nós sabemos que não é unânime e, por vezes, acontece exatamente o que o Deputado Tiago disse — e com o bom senso do Relator, que, ha hipótese de o fato acontecer assim, irá arquivá-lo, dentro de uma linha de ajustes de procedimentos, como V.Exa., Presidente, fez ao longo das reuniões deste conselho.

O SR. PRESIDENTE (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Obrigado, Deputado Carlos Sampaio.

Esta Presidência também corrobora esse posicionamento, entendendo toda a argumentação por parte do Deputado Tiago neste ponto e lembrando que, até nos casos que o Deputado Tiago pontuou, houve de fato, durante os anos de 2019 e 2020, um excesso de representações por parte de um partido contra alguns membros que demonstravam distorções políticas a ele. Na prática, aconteceu que os Relatores foram pelo arquivamento. Foram votados e arquivados os processos. O Relator, nestes casos, não foi pela admissibilidade. Se fosse, teria que também submeter a voto, conforme a regra atual. Mas, se fosse esta regra nova que estamos propondo agora, não daria seguimento.

Portanto, nós realmente temos que fazer uma aposta de que as representações por parte dos partidos venham com substância e que o Relator vai saber, sim, discernir muito bem quando se tratar de algo como perseguição, problemas políticos internos, e quando de fato, na prática, houver substância para que ele admita e dê seguimento ao processo.

Eu acho que se trata de um avanço importante, porque nós sabemos que este conselho vem sendo questionado nos últimos anos por realmente não ter dado algumas respostas que, às vezes, a sociedade espera dele, o que o coloca como um conselho que protege os pares, etc. Estas medidas vão otimizar para podermos avaliar e votar de fato os pareceres finais, dando toda a instrução daqueles processos que são admitidos e dando o



veredito final, de acordo com o entendimento da maioria dos conselheiros que compõem o Conselho de Ética.

O ano passado foi um ano de perdas para nós, porque não pudemos trabalhar, e nós realmente tínhamos muitos processos. Nos próximos dias, nós encerraremos esta Presidência, e, nestes pouco mais de 30 dias que retomamos os trabalhos, conseguimos avançar bastante. Fizemos um esforço e um trabalho intensos. Como muitos têm acompanhado, às vezes nós nos reunimos três ou quatro vezes por semana e conseguimos limpar toda a pauta que havia no conselho. Foram vários casos: alguns poucos admitidos; outros, a maioria, arquivados. Nós vamos passar para a próxima Presidência, que em breve deverá ser instalada, apenas seis casos que estão admitidos e em fase de instrução e de apresentação de defesa. Dos seis casos, três se referem ao Deputado Daniel Silveira.

Portanto, eu acredito que é um avanço, sim, a proposição do Relator neste ponto, e esta é a nossa opinião.

Pergunto ao Deputado Alexandre Leite se já deseja retomar a palavra, se já conseguiu se organizar para nos apresentar seu parecer final. *(Pausa.)*

Tem a palavra o Relator Alexandre Leite.

O SR. ALEXANDRE LEITE (Bloco/DEM - SP) - Presidente, eu enviei o texto ao grupo do conselho, com o controle das alterações. Portanto, eu posso passar, ponto a ponto, o que foi acatado, enquanto minha assessoria faz a consolidação final. Mas isto aqui já fica claro para darmos continuidade à discussão do relatório.

Vou pela ordem, do início do relatório. A primeira alteração acatada foi a do art. 5º, § 3º.

*Art. 5º
§ 3º Nas reuniões reservadas só será permitida a presença de Parlamentares e de servidores.*

Substituímos pela palavra "funcionários".

No § 4º do mesmo artigo, consta:

*Art. 5º
§ 4º Ouvido o Relator, o Presidente decidirá acerca da imprescindibilidade daqueles mencionados no § 3º deste artigo.*

A expressão "o Presidente e o Relator" fica suprimida.



No § 5º, nós suprimimos a possibilidade de o representante poder arguir. Somente o representado pode arguir a imprescindibilidade de presença no plenário.

No § 9º do mesmo artigo, nós retiramos a expressão "no ato de convocação", que podia gerar confusão na própria Secretaria do Conselho quanto à organização da reunião.

No art. 6º, inciso IV — "fazer ler a ata da reunião anterior" —, foi feita apenas uma correção: inclui-se a palavra "anterior".

No art. 14, nós suprimimos a palavra "impedimento":

Art. 14. Havendo recusa de todos os sorteados, o Presidente procederá a novo sorteio, observado o inciso I do art. 13 do Código de Ética.

No art. 18, nós diminuimos o número de tentativas, conforme analogia ao CPC: "... se o representado ou seu advogado legalmente constituído após duas tentativas não for notificado". De três, foram reduzidas para duas as tentativas, por sugestão e analogia ao CPC.

Art. 18

§ 9º Considera-se notificação pessoal a realizada durante qualquer reunião virtual.

No § 9º do art. 18, ficam suprimidas as palavras "sessão" e "remota".

Art. 19

§ 3º Os documentos e o rol de testemunhas, até o máximo de 8, deverão ser apresentados juntamente com a defesa escrita, bem como o contato das referidas testemunhas.

Fica suprimida a palavra "endereços".

Art. 20. Transcorrido o prazo de 10 dias úteis sem que tenha sido apresentada a defesa escrita ou a indicação de provas, este nomeará defensor dativo para acompanhar o representado durante o processo.

Fica suprimido o trecho "mediante justificativa apresentada ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar".

Art. 21.....

§ 2º

II - não tiver sido regularmente inscrita pelo Presidente nacional do partido.



Mantivemos como é hoje. Nós estaríamos abrindo a possibilidade de qualquer presidente de partido, até mesmo os estaduais, entrarem com representação. Aqui, nós fizemos uma correção e mantivemos como é hoje: somente os presidentes nacionais.

Art. 21.....
§ 9º Se o parecer preliminar do Relator for rejeitado pelo Plenário do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o Presidente designará, na mesma reunião, dentre os membros...

Foi incluído o seguinte texto: "que cumpram os requisitos do art. 13, inciso I, do Código de Ética e Decoro Parlamentar". O art. 13 é justamente o que trata das causas de impedimento: não ser do mesmo Estado, não ser da mesma agremiação partidária, etc.

Art. 22
V - o representado será convidado a prestar esclarecimentos perante o Conselho após a oitiva de todas as testemunhas arroladas...

Foi acrescentado o seguinte texto: "sem prejuízo do prosseguimento do processo em caso de omissão ou impossibilidade de comparecimento".

No art. 27, incisos I e II, substituir "determinar" por "recomendar".

Eu acredito que são somente estas as alterações finais, Sr. Presidente, que já estão disponíveis. Envio, neste momento, a redação final da proposta ao grupo de Parlamentares. Está disponível também para as assessorias.

O SR. PRESIDENTE (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Tem a palavra o Deputado Carlos Sampaio.

O SR. CARLOS SAMPAIO (Bloco/PSDB - SP) - Sr. Presidente, primeiro, quero dizer que, em que pesem os 2 meses, como suplente, para mim foi um privilégio ter participado deste conselho, e sob a Presidência de V.Exa. Se não se pôde fazer muito no ano passado por conta da pandemia, V.Exa., nesses 2 meses, agiu com muita celeridade e muito equilíbrio, muitos casos andaram, o conselho se reuniu várias vezes durante a semana, muito mais que comissões das quais participo. Então, V.Exa. teve preocupação, zelo e cuidado para com o nosso conselho. Portanto, quero muito cumprimentá-lo e dizer que foi realmente um privilégio ter participado e estar sob a presidência de V.Exa.

Em segundo lugar, quero cumprimentá-lo por essa iniciativa. Eu fui do Conselho de Ética em 2005, no meu primeiro mandato, e desde lá essa regulamentação ampla é solicitada, é pedida, como foi feita agora. V.Exa. conseguiu, em exíguo tempo, reformular



a regulamentação, algo que certamente será objeto de realização por parte da CCJ, e deu ao conselho a oportunidade de opinar sobre isso, e é este conselho que conhece todas as dificuldades que nós enfrentamos em qualquer procedimento investigatório e de julgamento do próprio Conselho de Ética. Assim, V.Exa. permitiu que aqueles que vivenciam o problema pudessem opinar sobre este novo regulamento.

Portanto, eu queria realmente fazer este registro e cumprimentar V.Exa. e também o Relator Alexandre Leite, meu colega paulista, pelo cuidado e pela paciência que teve e por nos ouvir todo o tempo.

Ficam aqui, Presidente Juscelino e Relator Leite, meus cumprimentos a ambos pela forma como fizeram com que nosso conselho pudesse opinar sobre questões que nosso conselho conhece mais do que ninguém.

Muito obrigado.

O SR. ALEXANDRE LEITE (Bloco/DEM - SP) - Se V.Exa. me permite, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um aparte ao Deputado Carlos Sampaio.

O SR. PRESIDENTE (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Tem a palavra o Deputado Alexandre Leite.

O SR. ALEXANDRE LEITE (Bloco/DEM - SP) - Quero agradecer toda a deferência feita a mim e ao Presidente e aproveitar para dizer que, na esteira desta tentativa de melhora e de atualização do nosso regulamento, existe uma proposta, salvo engano, de autoria de V.Exa. Trata-se de uma PEC que traz a hipótese de condução coercitiva de testemunhas a comparecerem no Conselho de Ética. Hoje nós fazemos um mero convite, o que, por vezes, gera dificuldade na formulação de provas, na instrução probatória do procedimento disciplinar. Trata-se de uma emenda constitucional que merece algumas observações, mas eu acho que ela deveria ter nossa atenção neste novo momento da CCJ, para que possa ser analisada — acredito que ainda não foi admitida —, admitida, discutida e aprovada, a fim de que este conselho tenha mais autonomia para a realização de instruções probatórias. Esta é a minha observação quanto à sua fala, Carlão.

Eu ainda não vou me despedir do Presidente, mas agradeço toda a oportunidade que me foi dada. Eu fiz o melhor que pude. Nós tivemos um ano de paralisações em virtude da COVID, em que muitos processos demoraram a ser analisados, *vide* o caso do Deputado Boca Aberta, que está com um recurso em análise neste momento na CCJ, praticamente 1



ano e meio depois de uma suspensão que deveria ter sido de 6 meses. Ao que tudo indica, deve retornar para que este Conselho possa ouvir as testemunhas.

Eu agradeço, Sr. Presidente, a oportunidade que me foi dada, o empenho de V.Exa. em levar isso para a frente. Como eu já disse em outras oportunidades, outros Relatores e outros Presidentes tentaram, mas não conseguiram fazer a proposta andar. Nós promovemos avanços e melhorias nas propostas que existiam, tivemos como base esses outros relatórios, e a ajuda da Adriana, da Comissão, e de toda a equipe foi essencial para que pudéssemos realizar este trabalho, que foi bem feito, bem minucioso, bem criterioso, e agora vai poder, após a apreciação do Conselho de Ética, ser submetido à CCJ.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Obrigado, Deputado Alexandre Leite.

Eu também agradeço as palavras do Líder Carlos Sampaio.

Esta Presidência, junto com a Secretaria, designou, como uma de suas primeiras medidas, o Deputado Alexandre Leite para preparar esta proposta, de modo que pudéssemos, antes de encerrar nosso mandato, entregá-la à Comissão de Constituição e Justiça. Acredito que, na data de hoje, nós conseguiremos avançar. É importante a atualização deste regulamento, especialmente porque nosso código, que foi atualizado em 2011, exige que esta atualização seja feita.

Agradeço ao Deputado Carlos Sampaio as palavras, bem como a todos os servidores do Conselho de Ética, que se empenharam bastante, que ajudaram na formulação desta proposta, e a todos os Parlamentares membros do conselho que esta Presidência entendeu trazer, para que todos pudessem ter a oportunidade de opinar e de participar nesta construção.

Daqui está saindo um texto fruto de uma construção conjunta deste colegiado, um texto que, com certeza, chega à Comissão de Constituição e Justiça com o peso da participação de todos. Com isso, pedimos a todos os que aqui participaram e que fazem parte da Comissão de Constituição e Justiça que ajudem na tramitação lá, por meio de seus partidos e de suas bancadas, para que possamos avançar também lá.

Vou fazer, pessoalmente, um pleito à Presidente da CCJ para que o leve à pauta daquela Comissão e designe um Relator, para que, o mais breve possível, quem sabe ainda neste semestre, aprove este novo regulamento e, assim, ele entre em vigor na Casa.



Agradeço a todos, mais uma vez.

Cumprimento o Deputado Paulo Azi, nosso colega de bancada do Democratas, que deve fazer parte desse colegiado para o próximo biênio. Ele já foi indicado pelo partido. Neste momento, os partidos estão fazendo as indicações para a nova composição do conselho. O Democratas estará representado aqui pelos Deputados Paulo Azi e Alexandre Leite no próximo biênio. Mais uma vez, cumprimento o Relator Alexandre Leite por estar aqui conosco presencialmente no dia de hoje.

Deputado Alexandre Leite, antes de passarmos ao processo de votação, há dois pontos bem simples que eu queria que V.Exa. anotasse. De acordo com o art. 40, que trata das questões de ordem, de reclamações e de recursos, hoje apenas os membros do conselho podem apresentar questão de ordem. V.Exa. está acrescentando o representado, ou seu defensor, ou seu representante de partido político.

O SR. ALEXANDRE LEITE (Bloco/DEM - SP) - Perfeito, Presidente! Eu já estou retirando o defensor.

O SR. PRESIDENTE (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Mas questão de ordem seria apenas para membros do conselho. Acho que nem representado nem representante de partido político poderiam fazer questão de ordem, apenas os membros do conselho.

O SR. ALEXANDRE LEITE (Bloco/DEM - SP) - A menos que o membro do partido político seja Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - O advogado sempre apresenta petição. O.k.?

O SR. ALEXANDRE LEITE (Bloco/DEM - SP) - O.k.

O SR. PRESIDENTE (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - O último ponto diz respeito ao art. 43, das disposições finais: "Exclui-se do cômputo o dia inicial".

O SR. ALEXANDRE LEITE (Bloco/DEM - SP) - Qual artigo, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - O art. 43, das disposições finais. Retire-se a expressão "ou sessão". Trata-se do "dia inicial" em que ocorreu o fato. Isso já acontece na Casa. É "o dia inicial". Basta retirar a expressão "ou sessão". Seriam estes dois pontos.

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG) - Presidente, V.Exa. me permite a palavra, rapidamente?



O SR. PRESIDENTE (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Tem a palavra o Deputado Tiago Mitraud.

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG) - Presidente, gostaria apenas de corroborar o que foi dito pelo Deputado Carlão e agradecer a V.Exa. os 2 anos à frente da Presidência. Minha decisão de entrar neste Conselho de Ética foi justamente por ser crítico, quando anteriormente eu estava fora da Casa, de casos que deveriam ser julgados ou punidos pelo conselho não serem tratados com a devida celeridade e com os preceitos que a sociedade esperava. Porém, o que eu presenciei aqui, de fato, ao longo desses 2 anos, foi um rigor muito grande na instauração de processos e no seguimento de processos importantes.

Quando houve alguma demora, não foi, de fato, por uma questão deste conselho, mas, sim, pela Mesa da Câmara, que demorou muito a enviar ao conselho, por exemplo, o caso da Deputada Flordelis e, igualmente, o do Deputado Wilson Santiago. Da mesma forma, a atual Mesa demora a enviar a representação feita, há mais de 1 mês, pelo Partido Novo relativa ao Deputado Wilson Santiago. Em relação a isso, cabe uma crítica à Mesa, e não à condução de V.Exa. como Presidente, alguém que realmente deu a devida celeridade aos processos. Portanto, ficam aqui meus parabéns a V.Exa. por esses 2 anos.

Não sei se nós teremos outras reuniões antes da mudança do Conselho de Ética, mas saúdo o Relator por ter conduzido este processo e por ter ouvido nossas sugestões. Acabei de enviar, Deputado Alexandre, por WhatsApp, uma pequena mudança porque, numa das alterações do art. 20, acabou-se por excluir o sujeito da frase, que seria "o Presidente do Conselho de Ética". Então, basta incluir o sujeito. Para que fique claro, o art. 20 seria: "transcorrido o prazo de 10 dias úteis, sem que tenha sido apresentada defesa escrita ou indicação de provas". Hoje, a redação é: "este nomeará o defensor dativo", quando deveria ser "o Presidente nomeará o defensor dativo".

Fora esta questão e a ressalva que eu já fiz anteriormente, que, acredito, devam ser discutidas na CCJ, nós estamos satisfeitos com as mudanças que foram feitas.

Agradeço novamente a V.Exa., Sr. Presidente, por ter ouvido e acatado nossas inúmeras sugestões.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Obrigado, Deputado Tiago. Bem lembrado esse caso do Deputado Wilson Santiago. Realmente, nunca chegou nada a este conselho. Então, sempre que questionado, eu deixei muito claro que este conselho só



pode atuar quando acionado formalmente, e realmente nunca chegou nada da Mesa a este conselho, ficando esses Parlamentares, infelizmente, impossibilitados de atuar neste caso. A todos os demais casos, assim que chegaram, esta Presidência deu seguimento, conforme sempre colocamos, seguindo todo o processo legal e cumprindo todos os prazos que são postos em nosso Regimento e no nosso Código de Ética.

Aproveito para cumprimentar nosso companheiro membro do conselho, o Deputado Paulo Guedes, que está agora presencialmente conosco neste conselho.

Dando seguimento, coloco em votação a proposta do novo regulamento do Conselho de Ética.

Os Deputados que concordam com o texto apresentado pelo Relator, o Deputado Alexandre Leite, permaneçam como se acham; os contrários, por favor, manifestem-se. *(Pausa.)*

Como não houve manifestação, está aprovado o texto do regulamento do Deputado Alexandre Leite.

Parabenizo o Deputado Alexandre Leite pelo trabalho feito. Acredito que foi um avanço importante para este conselho a aprovação deste projeto na data de hoje. O mais breve possível agendarei com a Presidente da CCJ para entregar-lhe esta proposta e solicitar que ela dê seguimento a ele na Comissão de Constituição e Justiça.

Muito obrigado a todos os que ajudaram, a várias mãos, a melhorar este regulamento e poder, na data de hoje, finalizar uma proposta que, com certeza, vai trazer muitos avanços para este colegiado.

Deputado Paulo Guedes, V.Exa. quer fazer uso da palavra? *(Pausa.)*

Sim, Deputado, simbólica.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos os membros. Em breve, nós os chamaremos para a próxima reunião, até que seja formada a composição do novo conselho e o Presidente da Casa faça a leitura e o agendamento da reunião para a instalação do novo conselho. Vamos continuar dando seguimento aos casos que já estão em andamento, para que não vençam os prazos. Todos estão com o prazo em andamento para apresentar a defesa e entrar na fase de instrução. Vamos dar seguimento a eles, até que seja agendada a reunião e, assim, instalarmos a nova composição deste conselho.

Uma boa tarde!

Muito obrigado a todos.